



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 81/26
FOLHA Nº 02

OF.PROLEI.Nº 039/26

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 15

de junho de 2026

G.P. 15 / 06 / 2026

Mogi Mirim, 12 de junho de 2026.


Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 039/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 81/26

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 039/26

[Proc. Adm. 0010273.000008/2026-67]

Mogi Mirim, 12 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa reestruturar o **Conselho Municipal da Juventude de Mogi Mirim (CONJUEMM)**, no âmbito do Município de Mogi Mirim.

A presente propositura tem por finalidade promover a atualização e reorganização da estrutura normativa do Conselho Municipal da Juventude, adequando sua composição, competências e funcionamento às atuais demandas sociais, institucionais e administrativas relacionadas à formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas à juventude no âmbito municipal.

A reestruturação proposta visa fortalecer a participação democrática e o controle social, assegurando maior representatividade entre Poder Público e sociedade civil organizada, bem como ampliando os mecanismos de articulação intersetorial necessários à efetiva implementação das políticas públicas destinadas à população jovem.

O projeto também busca conferir maior clareza normativa às atribuições do Conselho, estabelecendo diretrizes mais objetivas para sua atuação consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora, além de disciplinar os aspectos relacionados à composição, funcionamento, organização interna e realização de conferências e assembleias.

Importante destacar que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da participação popular, da gestão democrática e da promoção dos direitos da juventude, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

A proposta ainda promove a adequação administrativa necessária para assegurar melhores condições de funcionamento ao Conselho Municipal da Juventude, permitindo maior integração entre os diversos órgãos públicos e segmentos da sociedade civil envolvidos na formulação e execução das políticas públicas destinadas aos jovens.

Por fim, registra-se que a presente medida possui relevante interesse público, considerando a necessidade de fortalecimento institucional dos mecanismos de participação social e de promoção das políticas públicas voltadas à juventude no Município.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Por fim, a medida contribui para o aprimoramento da governança pública municipal, conferindo maior eficiência, transparência e legitimidade às ações voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, motivo pelo qual aguarda-se sua aprovação, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal